**AUTÓGRAFO NÚMERO 054/2020**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR NÚMERO 001/2020**

Altera a Lei Complementar nº 911, de 26 de agosto de 2019, acrescendo imóveis a serem utilizados no Programa Habitacional Organização de Construção da Autogestão (OCA).

Art. 1º O Anexo Único-A da Lei Complementar nº 911, de 26 de agosto de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“ANEXO ÚNICO-A

IMÓVEIS PARA CONCESSÃO

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  | LOCALIZAÇÃO | MATRÍCULA | ÁREA |  | |
| .......... | ...................................... | .................... | ................................................................... |  |
| XXXI - | Avenida Mario Posseti | 44.707 | 10.499,00 m² (dez mil, quatrocentos e noventa e nove metros quadrados) |  | |
| XXXII - | Rua Olivio Gomes da Silva | 80.162 | 18.742,62 m² (dezoito mil, setecentos e quarenta e dois inteiros e sessenta e dois centésimos de metros quadrados) |  | |
| XXXIII - | Rua Doutor Moacir Porto | 79.625 | 13.042,38 m² (treze mil e quarenta e dois inteiros e trinta e oito centésimos de metros quadrados) |  | |
| XXXIV - | Avenida Jocelyn Machado | 36.654 | 402,00 m² (quatrocentos e dois metros quadrados) |  | |
| XXXV - | Avenida Gaspar Pierobon | 108.341 | 739,10 m² (setecentos e trinta e nove inteiros e um décimo de metros quadrados) | ”(NR) | |

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 19 de fevereiro de 2020.

### TENENTE SANTANA

Presidente